



## ÍNDICE

ART. 1.	GENERALIDADES .....	2
ART. 2.	VIATURAS ADMITIDAS .....	2
ART. 3.	SEGURANÇA.....	2
ART. 4.	COMBUSTIVEL.....	2
ART. 5.	JANTES E PNEUS .....	2
ART. 6.	MODIFICAÇÕES PERMITIDAS.....	3

## ART. 1. GENERALIDADES

Todas as viaturas terão de estar em conformidade com o presente Regulamento e com a regulamentação do Troféu/campeonato/prova em que se inserem.

Qualquer tipo de alteração não contemplada neste regulamento significa que a mesma não é permitida face ao modelo/concessão de fábrica (original).

A substituição de uma peça usada à exceção das permitidas por este regulamento tem de ser efetuada por uma peça de origem referenciada pelo construtor, para o modelo em questão e devidamente aprovada pela comissão organizadora.

Em caso de dúvida em determinado componente, este será comparado com uma ou mais peças idênticas aos originais.

O concorrente será responsável pela conformidade das peças de substituição montadas na sua viatura e terá por isso, de se assegurar da sua conformidade técnica antes da sua utilização.

A FPAK reserva-se no direito de selar ou marcar qualquer componente da viatura.

Todas as viaturas deverão obedecer ao seguinte:

**1.1** - Apresentar uma construção sólida e bom estado mecânico, bem como um estado de conservação geral considerado bom.

**1.2** - Todas as viaturas terão de respeitar todas as normas e meios de segurança definidas no presente regulamento, e no atual Art.253 do Anexo J ao CDI.

**1.3** - Para todas as viaturas é obrigatória a apresentação do passaporte técnico (PT) nas verificações técnicas iniciais ou sempre que o mesmo seja solicitado pelos oficiais de prova.

**1.4** - A apresentação de uma viatura às verificações técnicas iniciais equivale a uma declaração da parte do concorrente, de que a sua viatura pode tomar lugar na partida para a prova com toda a segurança.

**1.5** - No caso em que marcas de identificação sejam colocadas, será da inteira responsabilidade do concorrente manter as mesmas intactas até ao final da prova. A falta ou alteração de qualquer marca implicará a imediata desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

**1.6** - Em qualquer momento das provas, as organizações poderão efetuar verificações complementares quer às viaturas, quer aos membros das equipas.

Os concorrentes serão responsáveis em qualquer momento da prova pela conformidade técnica das suas viaturas e equipamento, sob pena de desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

**1.7** - A instalação da (s) câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto no Boletim Técnico “Câmaras de Filmar” no site da FPAK.

## ART. 2. VIATURAS ADMITIDAS

Serão admitidos veículos da marca Peugeot e modelo 108 com carroçaria de 3 portas, fabricadas entre 2014 e 2022 e cilindrada até 1199cm<sup>3</sup>.

As viaturas têm de cumprir com as características técnicas do fabricante, os seus manuais de reparação e catálogo de peças, exceto nos pontos estipulados no Art.6 do presente regulamento.

## ART. 3. SEGURANÇA

Em conformidade com o Art.253 do Anexo J atual.

**3.1 - Rolbar** - Em conformidade com o Art.253 do anexo J de 2016 e construídos pela empresa Integrasupport.

## ART. 4. COMBUSTIVEL

É obrigatória a utilização de combustível Sem Chumbo 98 fornecido em bombas de gasolina comerciais.

Qualquer utilização de outro combustível, mesmo misturado, ou de aditivo é proibida.

O concorrente deve tomar todas as disposições para que seja possível a qualquer momento de uma prova recolher no depósito do veículo um volume mínimo de 3 litros de combustível necessário para a análise.

A recolha e a análise serão realizadas de acordo com o procedimento definido nas prescrições gerais da FPAK.

## ART. 5. JANTES E PNEUS

**5.1 - Jantes** - As únicas jantes permitidas são as EVO CORSE nas medidas de 15/6.5

**5.2 - Pneus** - Os pneus autorizados são os Hankook Ventus RS4 nas medidas 195/50 R15

**5.3 - Quantidade de Pneus** - O total de pneus a usar no troféu é de 8 unidades.

A distribuição de pneus ao longo do campeonato será gerida pela FPAK e a equipa de assistência.

**5.3.1** - Caso seja necessário ultrapassar a quantidade máxima de 8 pneus, resultado de ter pneus danificados por acidente, é permitido adquirir mais unidades após aprovação da FPAK.



**ART. 6. MODIFICAÇÕES PERMITIDAS**

**6.1 - Amortecedores** - PF Shcock Absorver BF

**6.2 - Telemetria** - É autorizada a montagem do sistema AIM Solo 2 DL, sem que este tenha qualquer interferência na gestão eletrónica do motor.

**6.3 - Proteção de Carter** - Não é obrigatória a sua montagem.

**6.4 - Escape** - O sistema de escape tem de se manter original sendo apenas permitido a supressão da panela final.

**6.5 - Autoblocante** - Não é permitida a sua utilização.

**6.6 - Eletrónica** - Toda a cablagem deve ser original. A Unidade de comando do motor tem de ser a original com mapeamento realizado pela Befast Motorsport.

**6.7 - Transmissão** - A caixa de velocidades utilizada poderá ter a relação final de origem ou de 12/62. Restantes relações de velocidade têm de ser standard OEM , tal como descrito no quadro seguinte:

	Número de dentes <i>Number of teeth</i>	Relação <i>Ratio</i>
1	41 X 12	3.416
2	38 X 21	1.809
3	41 X 32	1.281
4	40 X 39	0.975
5	43 X 33	0.767
6	N/A	N/A
AR/R	68 / 12	5,666
Constante	N/A	N/A